MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 257, DE 03 DE JUNHO DE 1 986.-

Institui a verba de Encargos Gerais de Gabinete.-

Dr.JOSÉ ANTÔNIO MOREIRA D'AVILA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - É deferido a cada vereador, no exercício do mandato, a partir de 1º de janeiro de 1 986, a verba mensal correspondente a 40 (quarenta) OTNs Obrigações Tesouro Nacional - destinada a "Encargos Gerais do Gabinete".

Art. 2º - Para cálculo da verba prevista no artigo anterior, para os meses de janeiro, fevereiro de 1986, será o valor da ORTN referente a cada mês; de março em diante, o valor da OTN.

Art. 3º - A partir de 1º de abril de 1986, a verba de Encargos Gerais de Gabinete, será reajustada mensalmente pelo valor da OTN, vigorante no mês imediatamente anterior.

Art. 4º - Não é considerada com vínculo a remuneração dos vereadores a verba de Despesa de Gabinete.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1986.-

Câmara Municipal, 03 de junho de 1 986.-

Ver.Dr.JOSÉ ANTÔNIO MOREIRA D'AVILA JÚNIOR
- Presidente -

Vereador PAULO MOAÇYR D'AVILA DIAS
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner